

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO****Ofício ATL SEI nº 048755512**

Ref.: Ofício SGP-23 nº 0660/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 898/2021, de autoria do Vereador Toninho Vespoli, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Fazenda e pelo Instituto de Previdência Municipal de São Paulo a respeito da contratação direta da Fundação Instituto Administração – FIA.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSAChefe de Gabinete
Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 29/07/2021, às 18:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048755512** e o código
CRC **1A627790**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA****Gabinete do Secretário**

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: +551131139442

PROCESSO 6010.2021/0002032-1**Encaminhamento SF/GAB Nº 048137646****IPREM/GAB – Senhora Superintendente,**

Trata-se do Ofício SGP23 nº 660/2021 (doc. 047766634) da Câmara Municipal de São Paulo encaminhando o Requerimento RDS nº 898/2021, com diversos questionamentos acerca da contratação por “dispensa de licitação, da Fundação Instituto Administração FIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º CNPJ/MF sob o n.º 44.315.919/0001-40, para prestação de serviços técnicos especializados acerca dos temas administrativos e previdenciários, pelo valor estimado de R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), sendo R\$ 73.971,20 (setenta e três mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) para o exercício de 2020, o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para o exercício de 2021”.

Tendo em vista que os fiscais de contrato do referido ajuste, s.m.j., estão lotados nessa Superintendência, encaminhamos o presente para análise e manifestação, levando-se em consideração o prazo consignado no doc. 047766812, qual seja, **23/07/2021**.

Evandro Luis Alpoim Freire

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Luis Alpoim Freire, Chefe de Gabinete**, em 14/07/2021, às 17:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048137646** e o código CRC **5C238259**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO****Superintendência**

Avenida Zaki Narchi, 536, - Bairro Vila Guilherme - São Paulo/SP - CEP 02029-000

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0002032-1**Encaminhamento IPREM/GAB Nº 048654588**

São Paulo, 22 de julho de 2021.

SF/GAB**Senhor Chefe de Gabinete,**

Diante dos questionamentos apresentados pelo Vereador Toninho Vespoli no Requerimento RDS nº 898/2021, apresentamos as seguintes considerações.

a. Quanto foi gasto até agora?

Despesas pagas na ordem de R\$ 216 mil (duzentos e dezesseis mil reais).

b. Como se estimou o valor, já que o último estudo feito, relativamente ao tema (2016), custou valor muito menos que R\$ 500 mil;

O estudo contratado com a FIPE em 2017 ficou restrito a um diagnóstico sobre a (I) situação financeira e atuarial do RPPS municipal por meio da análise da (1) legislação previdenciária local, (2) das bases de dados e (3) da avaliação dos procedimentos adotados para concessão e manutenção de benefícios e (4) gestão de ativos e a (II) formulação de um plano estratégico operacional, financeiro atuarial.

Entretanto o estudo ficou restrito a ações de equacionamento do déficit previdenciário por meio de propostas de:

1. Unidade na gestão dos benefícios
2. Criação da previdência complementar
3. Aumento das alíquotas das contribuições previdenciárias
4. Criação de uma alíquota suplementar
5. Aporte de ativos: imóveis e fluxo da dívida ativa
6. Monetização de ativos
7. Segregação dinâmica de massas
8. Criação de carreiras de gestão previdenciária
9. Recomendação de que seja feita uma avaliação de conformidade das folhas de pagamentos devido a fragmentação da concessão das aposentadorias, deficiência da base de dados e complexidade dos planos de cargos e salários do Município

Na situação em que foram realizados os estudos não havia vários vetores que influenciam a organização e funcionamento dos RPPS, por isso foi necessário a realização de serviços técnicos especializados complementares, pois:

1. Foi instituído, na âmbito da Secretária de Previdência, um Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios – Pró-Gestão – Portaria nº 3, de 31 de janeiro de 2018 alterada pela Portaria nº 10, de 22 de março de 2018.
 - a. Versão 3.1 – Portaria nº 20.532 de 08/09/2020
 - b. Versão 3.2 - Portaria SPREV nº 3.030, de 15 de março de 2021
2. Sobreveio a Emenda Constitucional nº 103 aprovada no final de 2019
3. Houve várias alterações na regulamentação da Secretaria da Previdência em relação aos RPPS, tais como:
4. Aperfeiçoamento do Comprev – Compensação Previdenciária – Portaria nº 15.829 de 02/07/2020
5. Requisitos de gestores e conselheiros e Certificação Profissional – Portaria nº 9.907 de 14/04/2020
6. Índice de Sustentabilidade Previdenciária – ISP-RPPS – Portaria nº 14.762 de 19/06/2020
7. Classificação atuarial
8. Procedimento disciplinar – minuta de Decreto em consulta pública
9. CRP minuta alteração
10. Investimentos – revisões da Resolução da CMN nº 3.922/2010 e da Portaria nº 519/2011
11. Taxa de administração – Portaria nº 19.451 de 18/08/2020
12. Unificação das Portarias nº 204/2008 e 402/2008 exceção atos investimento e atuarial – portaria 402
13. Demonstrativo da Viabilidade do Plano de Custeio
14. Relatório de Análises das Hipóteses atuárias

O contrato atual visa implementar mudanças no IPREM de forma a atender as novas regulamentações. Essas normas objetivam aprimorar a gestão e melhorar a situação do RPPS municipal, complementando o trabalho realizado no contrato anterior que visou dar condições estruturais e organizacionais ao IPREM para atender as melhores práticas de gestão previdenciária definidas no Pró-Gestão, conforme relatório anexo.

Já o contrato em questão possuiu 3 (três) frentes de trabalho:

1. Continuidade da auditoria de conformidade dos processos de benefícios
2. Estudos atuariais que demonstrem o impacto do plano de equacionamento do déficit que se pretende apresentar
3. serviços técnicos especializados com o objetivo de aprofundar as ações iniciadas e que visam a melhoria da gestão do IPREM.

Na frente de trabalho de auditoria de conformidade de processos de benefícios o objetivo é realizar a análise de processos de aposentadoria por amostragem e realizar a revisão daqueles que porventura não estejam atendendo a legislação vigente. Nessa auditoria será possível identificar como estão sendo realizadas a instrução dos processos de forma a facilitar e tornar mais eficiente a concessão dos benefícios, extrair possibilidade melhoria, tornar mais eficaz o compensação previdenciária com o RGPS e demais regimes, possibilitar a instrução adequada e facilitar o processo de informatização da gestão previdenciária.

Na frente de estudos atuariais, busca se fazer estudos de medidas que propiciem um plano de equacionamento do déficit previdenciário municipal. Foram e estão sendo implementadas medidas que diminuam eventuais erros no processo de concessão tais como investimento em tecnologia da informação, medidas de melhoria gestão ao atender os requisitos do Pró-Gestão, a realização de auditorias constantes de avaliação de conformidade dos benefícios, a efficientização da recuperação de créditos na compensação previdenciária e formulação de uma proposta de plano de benefícios e custeio que seja sustentável nos próximos anos.

Na frente outros serviços técnicos especializados temos como objetivo efetivar o projeto de centralização das aposentadorias, efetivação da implementação de medidas de controle interno e gestão do risco, definições jurídicas que auxiliem na implementação das melhorias e a gestão estratégica e operacional de Tecnologia da Informação.

c. Quais os estudos produzidos até então e onde e como podem ser acessados?

Já foram realizados os seguintes estudos em relação ao contrato atual

1. Estudos atuariais de vários cenários de adesão do Município às regras da Emenda - Constitucional nº 103/2019
 - a. Estudo sobre a implementação de ações que aperfeiçoem as práticas de Controle Interno
 - b. Plano de implementação de rotinas para atender à Portaria da Controladoria Geral do Município - CGM nº 126 de 4 de setembro de 2020.
2. Plano de Certificação do Pró-Gestão – ações faltantes
3. Apoio técnico na alteração da portaria IPREM nº 29 de 4 de setembro de 2015, considerando que ainda não foi aprovado e publicado o decreto que trata da reorganização do IPREM, com base na Lei Municipal nº 17.433/2020
4. Acompanhamento e apoio aos estudos técnicos realizados sobre os impactos da centralização das aposentadorias
5. Implementação de metodologia para gestão do projeto de centralização das aposentadorias integrando ações de tecnologia, operacional e de estrutura para efetivar
6. Plano de trabalho para a Gestão da Tecnologia da Informação;
7. Mapeamento do processo de resposta e acompanhamento aos apontamentos do TCM e da CGM;
8. Relatório de controle – investimentos;
9. Estudo e levantamento de normativos para alteração da portaria IPREM nº 29 de 4 de setembro de 2015: (a) Sugestão de estrutura compatível com a portaria e (b) algumas alterações só podem ser implementadas com o Decreto Municipal, já encaminhado à Secretaria de Governo; (c) elaboração da minuta da nova portaria;

A título exemplificativo, relacionamos os produtos entregues no contrato anterior com a FIA e que possibilitaram um salto de melhoria na gestão e orientaram a continuidade do processo de avaliação de conformidade dos processos de aposentadoria. Parte desses produtos está disponível em nosso site e todo o conjunto está disponível na rede compartilhada do IPREM até que possamos implantar a biblioteca virtual do RPPS, oportunidade em que nela estará depositado todo seu conteúdo.

d. Como têm sido compartilhados com as representações dos servidores, já que diretos interessados?

Como até o momento todas as medidas visavam a melhoria da gestão do RPPS

municipal, ainda não foram elaborados propostas e estudos que possam impactar no plano de fls. 7 benefícios e de custeio do RPPS municipal, por isso ainda não houve a submissão às entidades de representação dos servidores. Assim que isso for estruturado, com certeza esse diálogo será aberto pelos canais institucionais competentes.

Cumpre informar, no entanto, que todas as medidas de melhoria de gestão foram apresentadas e submetidas aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, que contam com a participação de representantes eleitos dentre servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Municipal.

Marcia Regina Ungaretti
Superintendente

ANEXO

RELATÓRIO DOS PRODUTOS ENTREGUES NO CONTRATO ANTERIOR COM A FIA

M1	P1		Relatório de avaliação da estrutura organizacional
M1	P1	A	Elaboração do plano de trabalho do módulo I,II e III
M1	P1	b	Sugestão de nova estrutura
M1	P1	c	Elaboração de atribuições
M1	P1	d	Relatório de estrutura
M1	P1	e	Relatório de diagnóstico do Pró-Gestão
M1	P2		Mapeamento as is
M1	P2	A	Mapeamento as is - concessão e revisão de pensão
M1	P2	B	Mapeamento as is - folha de pagamento de pensão
M1	P2	C	Mapeamento as is - concessão e revisão de aposentadorias
M1	P2	D	Mapeamento as is - arrecadação
M1	P2	E	Mapeamento as is - Folha de Pagamento
M1	P2	F	Mapeamento as is - Comprev
M1	P2	G	Mapeamento as is - Investimentos
M1	P2	H	Mapeamento as is - Jurídico
M1	P3		Levantamento e catalogação normas
M1	p3	A	Levantamento e catalogação normas de pensão
M1	p3	B	Levantamento e catalogação normas de aposentadoria
M1	P4		Mapeamento to be
M1	p4	A	Mapeamento to be - Concessão e revisão de pensão
M1	p4	B	Mapeamento to be - Folha de pagamento de pensão
M1	p4	C	Mapeamento to be - concessão e revisão de aposentadorias
M1	p4	D	Mapeamento to be - arrecadação
M1	p4	E	Mapeamento to be - Folha de Pagamento
M1	p4	F	Mapeamento to be - Comprev
M1	p4	G	Mapeamento to be - Investimentos
M1	p4	H	Mapeamento to be - Jurídico
M1	P5		Manual de procedimentos
M1	p5	A	Manual de procedimentos - Concessão e revisão de pensão
M1	p5	B	Manual de procedimentos - Folha de pagamento de pensão
M1	p5	C	Manual de procedimentos - concessão e revisão de aposentadorias
M1	p5	D	Manual de procedimentos - concessão de benefícios
M1	p5	E	Manual de procedimentos - arrecadação
M1	p5	F	Manual de procedimentos - Folha de Pagamento

M1	p5	G	Manual de procedimentos - Compre
M1	p5	H	Manual de procedimentos - Investimentos
M1	p5	I	Manual de procedimentos - Jurídico
M1	P7		Definição e implantação da estrutura e das rotinas de controle interno
M1	P7	A	Estruturação da área de controle interno
M1	P7	B	Manual de funções e responsabilidades de controle interno
M1	P7	C	Manual de controle interno e gestão de riscos
M1	P7	D	Modelo de relatório de controle interno
M1	P8		Relatório de requisitos de Governança Corporativa
M1	P8		Minuta de regimentos
M1	P9		Relatório de Governança Corporativa
M1	P9	A	Minuta de relatório de Governança Corporativa
M1	P9	B	Manual do relatório de Governança
M1	P9	C	Treinamento do relatório
M1	P10		Código de Ética
M1	P10	A	Elaboração da minuta de Código de Ética
M1	P10	B	Divulgação e capacitação (assinatura do termo de aceite)
M1	P11		Manual da Transparência
M1	P12		Programação de Educação Previdenciária
M1	P12	A	Plano de Capacitação
M1	P12	B	Programa de ações de diálogo com segurados e sociedade
M1	P12	C	Treinamento de formação básica em RPPS
M1	P12	D	Treinamento de formação na área de concessão
M1	P12	E	Treinamento de gestão previdenciária
M1	P13		Modelo de Segregação de Atividades
M1	P14		Manual de Alçadas
M2	P2		Análise preliminar de conformidade de Benefícios - 522 pareceres
M3	P2	A	Relatório Crítico da base de dados (DRAA 2019)
M3	P4	A	Estudo atuarial ordinário (DRAA 2019)
M3	P1		Layout da base de dados (base 2019)
M3	P2	B	Relatório Crítico da base de dados (DRAA 2020)
M3	P3	A	Análise de aderência das hipóteses atuariais e da atual massa de segurados (DRAA 2020)
M3	P4	B	Estudo atuarial ordinário (DRAA 2020)
M3	P2	C	Relatório Crítico da base de dados (DRAA 2021)
M3	P3	B	Análise de aderência das hipóteses atuariais e da atual massa de segurados (DRAA 2021)
M3	P4	C	Estudo atuarial ordinário (DRAA 2021)
M3	P6	A.1	Estudo do impacto atuarial imediato da adesão dos servidores admitidos após emenda 41 do RPC
M3	P6	A.2	Estudo do impacto atuarial FUTURO da adesão dos servidores admitidos após emenda 41 do RPC
M3	P6	B	Estudo de cenário 2
M3	P6	C	Estudo de cenário 3
M3	P6	D	Estudo de cenário 4
M3	P6	E	Estudo de cenário 5
M3	P6	F	Estudo de cenário 6



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Regina Ungarette, Superintendente**, em 22/07/2021, às 15:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048654588** e o código
CRC **61C7241F**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Gabinete do Secretário

Praça do Patriarca, 59, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: +551131139442

PROCESSO 6010.2021/0002032-1

Encaminhamento SF/GAB Nº 048751676

PREF/CASA CIVIL/ATL II – Senhora Assessora Técnico-Legislativa,

Em atenção ao solicitado no doc. 047766812, restituímos o presente com os esclarecimentos prestados pelo IPREM (doc. 048654588).

Evandro Luis Alpoim Freire

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Luis Alpoim Freire, Chefe de Gabinete**, em 23/07/2021, às 17:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **048751676** e o código CRC **8DC37475**.